



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 967/04 - DE, 16 DE SETEMBRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.004.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no 'caput', deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 15% (quinze por cento), estabelecidos no artigo 1º, da Lei Municipal nº 962, de 18 de junho de 2.004.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no 'caput', deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei nº. 4.320/64.

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviados à Câmara Municipal no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA - MT  
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE